



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.258 de 17 de abril de 2025

Cria, no orçamento vigente, uma nova ação 1.075, na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um crédito suplementar especial, com recursos remanescentes da emenda do exercício de 2024, no valor de R\$ 17.762,00, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.033/2025.

Artigo 1º - Cria, no orçamento vigente, uma nova ação nº. 1.075, Emenda Parlamentar nº 37350012, do Deputado Federal Nilto Tatto e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 17.762,00 (dezessete mil e setecentos e sessentas e dois reais), com recursos remanescentes da emenda do exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.1.075. Em. Parl. nº 37350012 Dep. Federal Nilto Tatto – Mat. Perm.

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha - 606

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 17.762,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 17 de abril de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025